



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001600-28.2022.6.22.8000

INTERESSADO: COFC

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de assinatura anual para acesso ao Sistema web “Gestão Tributária”.

DESPACHO Nº 917 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Seção de Contabilidade Gerencial - SECG ([0841784](#)), no qual se busca a contratação da empresa **OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA**, CNPJ **09.094.300/0001-51**, autora e distribuidora exclusiva do *Sistema web “Gestão Tributária”*, para fornecimento de uma assinatura anual com 12 (doze) acessos simultâneos e as funcionalidades elencadas no item 2 do Projeto Básico 2 ([0841784](#)).

Para instrução do feito, foi juntada a solicitação de contratações ([0841844](#)); o estudo técnico preliminar para dispensa e inexigibilidade de licitação ([0842251](#)); a informação conclusiva sobre o valor estimado da licitação ([0844563](#)); o projeto básico ([0844625](#)); a pesquisa de preços realizadas em outros órgãos ([0844559](#), [0844560](#) e [0844561](#)); a proposta comercial da empresa ([0844599](#)); o certificado de exclusividade fornecido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSES-PRO Regional Bahia ([0843237](#)).

O valor da contratação foi estimado em R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

Ademais, houve a comprovação da regularidade fiscal da empresa junto ao FGTS, Receita Federal, Justiça do Trabalho e CNJ, eventos [0843265](#) e [0855300](#), demonstrando que aquela está apta a contratar com a administração pública.

A SAC, em análise do Projeto Básico, complementado pela proposta comercial da empresa ([0843237](#)), concluiu que aquele está em consonância com as normas gerais de contratações estabelecidas pelo art. 6º, inciso I; art. 7º, inciso I; e art. 14 da Lei n. 8.666/93 para contratação direta por inexigibilidade de licitação, manifestando-se pela adjudicação do objeto à proponente ([0846603](#)).

A SPOF, em cumprimento ao Despacho 797 ([0846793](#)) da COFC, formalizou a programação orçamentária, mediante emissão de pré-empenho ([0846815](#)).

A SECONT elaborou a minuta da carta-contrato, evento n. [0847745](#), e remeteu os autos para análise da Assessoria Jurídica da SAOFC, tendo essa aprovado seus termos, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Além disso, a AJSAOFC opinou pela possibilidade de contratação direta da empresa por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, *caput*, da aludida lei; e alertou para a necessária ratificação da despesa pela autoridade competente, sugerindo a publicação do ato apenas no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal (Parecer Jurídico n. 83/2022 - [0855275](#)).

Por sua vez, a SAOFC reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação e manifestou-se pela aprovação tanto do ETP como do projeto básico; pela regularidade da informação conclusiva do valor estimado; pela autorização da despesa, de forma direta, por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93; pela contratação direta da empresa com emissão de nota de empenho; pela publicação do ato de inexigibilidade apenas no DJE (Manifestação n. 301/2022 - [0855693](#)).

Inicialmente, cumpre registrar que o presente procedimento adota as regras da Lei n. 8.666/93, ainda vigente, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133, publicada em 1º de abril de 2021 - tem em seu artigo 191 c/c 193 a permissão para a utilização da lei geral de licitações anterior até o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, momento este - 1º/04/2023.

Analisando os autos, verifica-se que a contratação pretendida poderá ser processada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, uma vez que a empresa detém exclusividade no Brasil para o fornecimento do serviço que se pretende adquirir. Dessa forma, está demonstrada a impossibilidade material do desencadeamento de competição ([0843253](#)).

Ademais, verifica-se que o Projeto Básico ([0844625](#)), complementado pela proposta da empresa ([0843237](#)) para fornecimento dos serviços, encontra-se em consonância com as normas gerais de contratações estabelecidas pelo art. 6º, inciso IX; art. 7º, inciso I e art. 14 da Lei n. 8.666/93.

Pelo exposto, com base nas atribuições conferidas pela Portaria TRE-RO n. 66/2018, **RATIFICO** a inexigibilidade apontada pela AJSAOFC e reconhecida pela SAOFC, constante do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e, por consequência:

I - Aprovo o ETP ([0842251](#)) e o Projeto Básico nº 2/2022-COFC/SECG ([0844625](#)), pois possui os elementos mínimos essenciais definidos no inciso IX e alíneas, do artigo 6º, art. 7º, inciso I e art. 14 da Lei n. 8.666/93;

II - aprovo o valor estimado constante da informação conclusiva (evento [0844563](#)), em cumprimento ao item 44 do Anexo II da Portaria CNJ n. 101/2021 e ao Acórdão TCU n. 2622/2015 - Plenário;

III - Autorizo a despesa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

IV - Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA, CNPJ 09.094.300/0001-51, no valor de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais); e

V - determino a publicação da ratificação da inexigibilidade no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), em prestígio ao princípio da publicidade, uma vez que o valor da contratação está abaixo do patamar da dispensa legal.

À SLC para providenciar o encaminhamento do PB 2/2022-COFC/SECG ([0844625](#)) e a minuta de Carta-contrato ([0847745](#)) à empresa contratada.

À SAOFC para continuidade das ações, visando à contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 20/07/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0860672** e o código CRC **AB8D6DB4**.